



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP

EDITAL CFP Nº 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

O Diretor *Pró-tempore* do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Cajazeiras-PB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no DOU de 24/08/2009 e da Lei Nº 12.772/2012 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, alterada pela Lei 12.863/2013, observando-se ainda o que dispõe o Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de **01 (uma)** vaga de Professor de 3º Grau, da carreira do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº. 01/2012, de 26 de abril de 2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita e prova didática, ambas de caráter eliminatório, e exames de títulos.

a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;

c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela **Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza (UACEN), do Centro de Formação de Professores (CFP), Campus de Cajazeiras**, para a Área de conhecimento objeto do concurso, Regime de Trabalho, Classe, Número de Vagas e Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida), conforme especificado no quadro 01.

Quadro 01.

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Mínima Exigida na Classe de:	Regime de Trabalho	Número de Vagas
Ciências Exatas e da Natureza	Educação Científica; Metodologia Científica Aplicada à Biologia; Trabalho de Conclusão de Curso; Formação Docente nas Ciências Biológicas	Graduação: Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas, ou Licenciatura em Ciências – Habilitação Biologia (reconhecida pelo CNE/MEC), com Mestrado em: Educação; Ensino de Ciências; Desenvolvimento e Meio Ambiente, ou Ciências Biológicas – Zoologia (Biologia Animal), Botânica (Biologia Vegetal), Genética ou Ecologia. (Credenciados pela CAPES).	T-40 com Dedicção Exclusiva	01

2. DO CARGO

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Classe A – Assistente, Nível 1, em regime de trabalho T-40 com Dedicação Exclusiva (DE).

2.2. A remuneração inicial do cargo está especificada no Quadro 02:

Quadro 02.

CLASSE A - Prof. Assistente Nível 1, 40 horas com Dedicação Exclusiva	VENCIMENTO	Retribuição por Titulação (RT)	TOTAL
Titulação - Mestre	3.594,57	1.871,98	5.466,55

2.3. A Jornada de Trabalho do cargo está especificada no Quadro 03:

Quadro 03.

Classe	Horas Semanais de Trabalho
Professor Classe A - Assistente 1, T-40, DE	40 (quarenta) horas com Dedicação Exclusiva

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº. 9.527, de 10 de dezembro de 1997. Considera-se acumulação proibida à percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5” e “3.6”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) deverá ser obtida no site **www.tesouro.fazenda.gov.br**, SIAF, Guia de Recolhimento da União, Impressão – GRU Simples, utilizando os seguintes dados: Unidade Favorecida: UG 158195, Gestão 15281, Recolhimento Código 28883-7; Vencimento: **15/04/2014**; CPF e nome do Contribuinte (Candidato); Valor Principal e Valor Total (Taxa de Inscrição), concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 04/04/2014, através de requerimento disponível no Anexo 4.

4.4. O requerimento de isenção da taxa de inscrição (anexo 4) deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico **www.cfp.ufcg.edu.br** e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza no **dia 09/04/2014**.

4.5. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por **SEDEX**, até o dia 15/04/2014.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, na Secretaria do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, localizada à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/n, Bairro Casas Populares, Cajazeiras-PB, CEP: 58900-000, de 24/03/2014 a 15/04/2014, em dias úteis, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, e também por via postal, através de Sedex, Carta Registrada, Carta Simples e outros serviços similares dos Correios, dentro do prazo estabelecido neste Edital, que deverá ser enviado ao endereço acima citado.

5.2. O candidato apresentará no ato da inscrição:

- a) **Comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1;**
- b) **Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica (disponível no Anexo 2 deste edital);**
- c) **Fotocópia legível e autenticada da Titulação solicitada nos Quadros 01;**
- d) **Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;**
- e) **Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);**
- f) **Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);**
- g) **Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;**
- h) **Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital (anexo 3), sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº. 01/2012, de 26/04/2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet (www.ufcg.edu.br).**

5.3. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.2, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.4. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Resolução citada na letra "i" do subitem 5.2;
- b) Programa (Pontos) do concurso;
- c) Calendário das provas;
- d) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme o Anexo 01 deste Edital;
- e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.

5.5. Os documentos apresentados ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

5.6. O procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

5.7. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

5.8. O candidato que utilizar a alternativa de inscrição via postal deverá enviar os documentos comprobatórios autenticados.

5.9. Os documentos comprobatórios originais ou cópias autenticadas do *Curriculum vitae* são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos conforme Anexo II da Resolução 01/2012, devendo o candidato apresentá-los caso haja sido aprovado na prova didática.

5.10. Todos os demais documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação.

5.11. Os prazos regulamentares do Concurso estão **discriminados no Anexo 01 deste Edital.**

5.12. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora em caso de dúvida exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

6. DAS PROVAS:

6.1. Local de realização: Central de Aulas 1 do Centro de Formação de Professores – *Campus* de Cajazeiras – UFCG.

6.2. Períodos e horários de aplicação das provas estão no Quadro 04.

Quadro 04.

	Data	Hora	Local
Prova escrita	20/05/2014	14h00min	Central de Aulas 1, Sala 307
Resultado e sorteio do ponto para a prova didática	21/05/2014	14h00min	Central de Aulas 1, Sala 307
Prova didática	22/05/2014	14h00min	Central de Aulas 1, Sala 307
Prova de títulos	23/05/2014	14h00min	Central de Aulas 1, Sala 307

6.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um dos membros pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.

6.4. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios: domínio do assunto (peso 6), estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2), clareza e precisão de linguagem (peso 2).

6.5. A prova didática, que será gravada, consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora poderá, se julgar necessário, arguir o candidato. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios: domínio do tema sorteado (peso 4), estrutura coerente do plano de aula (peso 1), execução do plano de aula (peso 1), clareza e desenvoltura da exposição (peso 1), comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 2), cumprimento do tempo de aula (peso 1).

6.6. Os candidatos aprovados nas provas escrita e didática deverão apresentar documentação comprobatória original dos títulos constantes no *Curriculum Vitae*.

6.7. O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato e serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº. 01/2012, pela Comissão Examinadora em conjunto.

6.8. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3). Em caso de empate serão consideradas as seguintes prioridades: a) maior nota na prova didática; b) maior nota na prova escrita e c) maior nota no exame de títulos.

6.9. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

6.10. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.

6.11. Programa/Pontos para as áreas de conhecimentos estão listados no Quadros 05 e, também, as Referências.

Quadro 05. Pontos do Concurso para as seguintes áreas: Educação Científica; Metodologia Científica Aplicada à Biologia; Trabalho de Conclusão de Curso; Formação Docente nas Ciências Biológicas.

01	O Professor Pesquisador e a Construção de Conhecimentos em Ciências Biológicas.
02	O Saber Biológico em Processos de Aprendizagem Contextualizada.
03	Epistemologia Científica na Formação do Docente em Ciências Biológicas.
04	Ciência e Cotidiano: religação de saberes e práticas nas Ciências Biológicas.
05	Ética na Pesquisa e na Prática Docente em Ciências Biológicas.
06	Estágio e Docência nas Ciências Biológicas: fundamentos legais e pedagógicos.
07	Educação Pós-Moderna e a Diversidade Pedagógica nas Ciências Biológicas.

08	Procedimentos didáticos vinculados à pesquisa em Ciências Biológicas.
09	A Construção do Conhecimento em Ciências Biológicas mediada pelo ensino, pesquisa e extensão.
10	Pesquisa em Ensino de Ciências Biológicas – uma reflexão no fazer docente.

REFERÊNCIAS

1. BARREIRO, Iraíde M. de Freitas; GEBRAN, Raimunda Abou. **Prática de Ensino e Estágio Supervisionado na Formação de Professores**. – São Paulo: Avercamp, 2006.
2. BASTOS, Fernando; NARDI, Roberto (Orgs.) **Formação de Professores e Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências**: contribuições da pesquisa na área. São Paulo: Escrituras Editora, 2008. (Educação para a ciência)
3. CACHAPUZ, Antônio; GIL-PEREZ, Daniel; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; VILCHES, Amparo (Orgs.) **A Necessária Renovação do Ensino das Ciências**. São Paulo: Cortez, 2005.
4. CAJUEIRO, Roberta Liana Pimentel. **Manual para Elaboração de Trabalhos acadêmicos**. Petrópolis RJ. Editora Vozes 2012.
5. CALIL Patrícia. **O Professor-Pesquisador no Ensino de Ciências**. Curitiba: Editora Ibpex, 2009. (Coleção metodológica do ensino de biologia e química; v.2)
6. CHASSOT, Attico; OLIVEIRA, José Renato de (Orgs.) **Ciência, Ética e Cultura na educação**. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 1989.
7. DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTII, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria. **Ensino de Ciências**: fundamentos e métodos. 2ª ed. – São Paulo: Cortez, 2007. – (Coleção Docência em Formação).
8. DENZIN, Norman K.; LINCOLN, Yvonna S. **O Planejamento da Pesquisa Qualitativa** – teorias e abordagens. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
9. FOUREZ, Gerard. **A Construção das Ciências**: introdução à filosofia e à ética das ciências/ Gerard Fourez; tradução de Luiz Paulo Rouanet. – São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1995. – (Biblioteca básica).
10. GODEFROID Rodrigo Santiago. **O Ensino de Biologia e o Cotidiano**. – Curitiba: Ibpex, 2010 (Coleção metodológica do ensino de biologia e química; v.1).
11. LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Maria de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 7ª Ed. São Paulo: Editora Atlas S.A. – 2010.
12. LAVILLE, Christian. **A Construção do Saber**: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas/ Christian Laville e Jean Dionne; trad. Heloísa Monteiro e Francisco Settineri. – Porto Alegre: Editora Artes Médicas Sul Ltda; Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.
13. LOPES, Alice Cassimiro; MACEDO, Elizabeth (Orgs.) **Currículo de Ciências em Debate**. Campinas, SP: Papirus, 2004. (Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico)
14. MARANDINHO, Martha; SELLES, Sandra Escovedo; FERREIRA, Marcia Serra. **Ensino de Biologia**: histórias e práticas em diferentes espaços educativos. São Paulo: Cortez, 2009. (Coleção Docência em Formação. Série Ensino Médio)
15. MORAES, Roques; MANCUSO, Ronaldo (Orgs.) **Educação em Ciências**: produção de currículos e formação de professores. Inguí: Ed. Unijuí, 2004.
16. MORIN, Edgar. **A Religação dos Saberes**: o desafio do século XXI – 6ª ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

17. _____. **A Cabeça Feita**: repensar a reforma, reformar o pensamento. 12. ed. Tradução Eloá Jacobina. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.
18. MORAES, Maria Cândida e NAVAS, Juan Miguel Batalloso (Orgs.). **Complexidade e Transdisciplinaridade em Educação**: teoria e prática docente. – Rio de Janeiro: Wak Ed. , 2010
19. NARDI, Roberto (Org.) **Educação em Ciências**: da pesquisa à prática docente. São Paulo: Escrituras Editora, 2001. (Educação para a ciência)
20. NARDI, Roberto (Org.) **Questões Atuais no Ensino de Ciências**. São Paulo: Escrituras Editora, 1998. (Educação para a ciência)
21. PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. **Estágio e Docência**. 7ª ed. – São Paulo: Cortez, 2012. – (Coleção Docência em Formação. – Série Saberes Pedagógicos).
22. PIMENTA Selma Garrido. **O Estágio na Formação de Professores** – Unidade Teoria e Prática? 11ª ed. – São Paulo, Cortez, 2012.
23. PIMENTA Selma Garrido; GHEDIN, Evandro (Org.). **Professor Reflexivo no Brasil** – gênese e crítica de um conceito. 5ª ed. – São Paulo: Cortez, 2008.
24. POURTOIS, Jean Pierre; DESMET, Huguette. **A Educação Pós-Moderna**. Tradução: Yvone Maria de Campos Teixeira da Silva. – São Paulo, SP. Edições Loyola. 1999.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA: (Quadro 06)

Quadro 06. Constituição da Banca Examinadora para as áreas de conhecimento: Educação Científica; Metodologia Científica Aplicada à Biologia; Trabalho de Conclusão de Curso; Formação Docente nas Ciências Biológicas.

Docentes	Vinculação Institucional	Posição
Profa. Dra. Antonia Arisdélia F. M. A. Feitosa	Universidade Federal de Campina Grande – UACEN/CFP	Presidente
Profa. Dra. Aparecida de Lourdes Paes Barreto	Universidade Federal da Paraíba – DME/CE	Titular
Profa. Dra. Veralúcia Santos Barbosa	Universidade Federal de Campina Grande – UACEN/CFP	Titular
Profa. Dra. Márcia Adelino da Silva Dias	Universidade Estadual da Paraíba Dep. Biologia/Campus I	Suplente
Prof. Dr. Paulo Roberto Medeiros	Universidade Federal de Campina Grande – UACEN/CFP	Suplente
Prof. Ms. Abrão Américo da Silva	Universidade Federal de Campina Grande – UACEN/CFP	Suplente

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorrem.

8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

8.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior (8.3), no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

- 9.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.
- 9.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.
- 9.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.
- 9.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.
- 9.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, no Centro de Formação de Professores, com sede no Município de Cajazeiras-PB.
- 9.6. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Cajazeiras-PB.
- 9.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais e da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 1 deste Edital.
- 10.2. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes a Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet (www.ufcg.edu.br e/ou www.cfp.ufcg.edu.br).
- 10.3. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova na internet (www.ufcg.edu.br e/ou www.cfp.ufcg.edu.br).
- 10.4. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.
- 10.5. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Cajazeiras-PB.
- 10.6. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica.
- 10.7. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 10.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
- 10.9. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
- 10.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica de Educação no site www.cfp.ufcg.edu.br.
- 10.11. Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de grande circulação estadual e/ou site (www.cfp.ufcg.edu.br), poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.
- 10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

José Cezario de Almeida
Diretor *Pró-tempore* do CFP

ANEXO 01 DO EDITAL CFP Nº. 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014**PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO I**

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de Candidatos	Secretaria do Centro do CFP	24/03/2014 a 15/04/2014
Verificação de aceitabilidade das inscrições	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento de inscrição
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após divulgação da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretária do Centro
Interposição de Recursos contra decisão do CONSAD/CFP sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrição
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre Pedidos de Arguição de Impedimento	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	20/05 a 23/05/2014
Relatório Conclusivo dos Resultados do Concurso	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação e Encaminhamento ao CONSAD/CFP do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação	Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima

ANEXO 02 DO EDITAL CFP Nº. 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza

Prof. João Maria da Silva

Eu,.....
.....residente à
rua....., nº.....,
bairro....., na cidade de
fone:....., vem requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público
de Provas e Títulos para Professor, Classe A, Nível I, da Unidade
Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza, do Centro de Formação de Professores, da
Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área
.....
....., de acordo com o Edital CFP Nº 10, de 28 de
fevereiro de 2014, disponível no endereço www.cfp.ufcg.edu.br e/ou www.ufcg.edu.br.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Cajazeiras, de de 2014.

.....
Assinatura do requerente

Procurador(a):

.....
RG.....CPF.....
Endereço:.....
.....Fone para contato:
.....

ANEXO 03 DO EDITAL CFP Nº. 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu,.....RG
....., CPF....., DECLARO, para os devidos fins de
Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de
Provas e Títulos para Professor, Classe A, Nível I, da Unidade Acadêmica de
Ciências Exatas e da Natureza, do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de
Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na
área.....
.....
....., conforme Edital CFP Nº 10, de 28 de fevereiro
de 2014, disponível no endereço www.cfp.ufcg.edu.br e/ou www.ufcg.edu.br.

Cajazeiras, de de 2014.

.....
Assinatura do requerente

ANEXO 04 DO EDITAL CFP Nº. 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA – UACEN

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ILMO. SR. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA – CFP/UFCG

Eu, _____ (nome completo)

_____, (nacionalidade

) (estado civil)

residente à _____

nº. _____, Complemento: _____,

Bairro: _____, CEP _____

na cidade de _____, UF _____, Telefone residencial

(_____) e telefone celular

(_____) _____, portador da Carteira de Identidade nº

_____, Órgão Expedidor: _____,

CPF nº. _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02 de outubro

de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e títulos para Professor

de 3º Grau regido pelo Edital nº. _____ de _____ de _____ de 2013, publicado no Diário

Oficial da União do dia _____, de 2013, para uma vaga na área de

_____.
Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social – NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

Cajazeiras, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do requerente